

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DESTINADA A “INVESTIGAR O TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS
SILVESTRES BRASILEIROS, A EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO ILEGAL DE
MADEIRA E A BIOPIRATARIA NO PAÍS” (CPIBIOPI)**

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO N° , DE 2005
(Do Sr. Sarney Filho)

Requer sejam convocadas a prestar depoimento como testemunhas, perante esta CPIBIOPI, as pessoas que indica.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento nos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal e 36, II, do Regimento Interno, sejam convocadas a comparecer perante este Órgão, na condição de testemunhas, em data a ser definida, com a finalidade de prestar depoimento sobre fatos relacionados ao campo de investigação desta Comissão, as seguintes pessoas:

- **Pedro dos Santos**, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Senador José Porfírio, no Pará;
- **Milton Fernandes Coutinho**, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Medicilândia, no Pará;
- **Cristiany Valéria Dias Pinto**, proprietária da Madeireira Renato Garcia (CNPJ 07.040.950/0001-99), situada no Município de Medicilândia, no Pará;
- **Maria das Graças Dias Pinto**, ex-prestadora de serviço para a empresa HB Lima, do Pará;
- **Sidiane Costa de Lima**, engenheira florestal da empresa HB Lima, do Pará;



0BCAD01C17

- **Omar Araújo Marques**, administrador e proprietário rural residente em Brasília, DF (CPF 241.623.531-15);
- **Meire Pessoa Cabral**, empresária do setor madeireiro no Pará (CPF 199.074.622-68).

JUSTIFICAÇÃO

A partir da notícia veiculada pela revista *Veja* de 15/06/05, intitulada “O PT deu a senha para desmatar”, vieram a público uma série de supostas irregularidades no âmbito do chamado Plano Safra Legal 2004. Tal plano, em que estariam envolvidas associações de madeireiras, políticos e servidores do IBAMA, entre outros, consistiu na autorização de desmate em áreas de três hectares em mais de mil lotes de assentamentos entre as cidades de Pacajás e Placas, no Estado do Pará.

Conforme se noticiou, de posse das Autorizações de Desmatamento – ADMs, os assentados não tinham como transportar a madeira, uma vez que não foram emitidas pelo IBAMA as respectivas Autorizações para Transporte de Produtos Florestais – ATPFs. Ao mesmo tempo, em pleno período eleitoral, diversos caminhões e máquinas do setor madeireiro passaram a circular na região com adesivo contendo a seguinte inscrição: “Empresa oPTante do Plano Safra Legal 2004 – Anapu – Ammapa – Pacajá / HB Lima – Topografia e Eng. Florestal”.

Segundo as denúncias que chegaram a esta CPI, tal adesivo seria um salvo-conduto para o transporte da madeira, em ilegal substituição à ATPF, versão que os representantes do IBAMA convocados a depor perante esta CPI negaram. Da mesma forma, o Sr. Leivino Ribeiro, presidente da Associação de Madeireiros de Anapu e Pacajá – AMMAPA, e a Sra. Gracilene Lima, sócia da empresa HB Lima, responsáveis pela concepção e elaboração do adesivo e que depuseram nesta CPI em 12/07/05, afirmaram que



0BCAD01C17

ele não seria um salvo-conduto, mas uma mera manifestação de apoio ao Plano Safra Legal e aos candidatos do PT às eleições municipais de 2004.

As primeiras cinco pessoas indicadas neste requerimento, pelo que demonstram documentos recebidos pela CPI, teriam conhecimento de detalhes relevantes das irregularidades acontecidas no âmbito do Plano Safra Legal, ainda não investigados a contento.

Quanto às duas últimas pessoas, são testemunhas chamadas a esclarecer um caso novo em análise por esta Comissão, relacionado ao comércio irregular do mogno e outras madeiras nos Estados do Pará e Amazonas.

Por entender que as pessoas indicadas têm informações importantes para auxiliar os trabalhos desta Comissão, requeiro sejam elas convocadas a prestar depoimento perante a CPIBIOPI, na condição de testemunhas.

Sala da Comissão, em 12 de agosto de 2005.

Deputado SARNEY FILHO

Relator da CPIBIOPI

